

RETIFICAÇÃO
Tomada de Preço 24/07

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica alterado, com base no artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, o edital da Tomada de Preço 24/07, onde ficam acrescentados os itens 11.8 e 11.9 com a seguinte redação:

11.8 Os interessados deverão fazer um cadastro na Prefeitura Municipal, contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que deverão ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

11.9 Os interessados que já tem cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

11.10 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

11.11 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Candelária, 19 de setembro de 2007.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal